Aprovo

Isabel Maria Amaro Nico

Assinado de forma digital por Isabel Maria Amaro Nico
Dados: 2020.07.15 20:00:41 +01'00'

(em substituição nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril)

Artigo 1.º

(Identificação do procedimento)

O presente concurso público designa-se por "Procedimento n.º 2/UMC/MAAC/2020 para a aquisição de licenciamento de software e serviços conexos".

Artigo 2.º

(Entidade adjudicante)

1. A entidade adjudicante é o Estado Português, constituído neste procedimento pelas seguintes entidades vinculadas da área governativa Ambiente e da Ação Climática:
 a) Secretaria-Geral do Ambiente (SGA), que incluí o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR);
 b) Direção-Geral do Território (DGT);
 c) Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.);
 d) Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG); e
 e) Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG, I.P.).
2. O procedimento será conduzido pela Secretaria-Geral do Ambiente, em representação das entidades supra identificadas, na qualidade de Unidade Ministerial de Compras e no exercício das suas competências de entidade agregadora, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, conjugado com o Despacho de Centralização de Categorias n.º 892/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro.
3. A Secretaria-Geral, com o NIPC 600 086 330, está sedeada na Rua de "O Século" n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa, com os seguintes contactos: telefone n.º 213 231 500, fax n.º 213 231 530 e endereço eletrónico: umc@sgambiente.gov.pt.

Artigo 3.º

(Consulta preliminar ao mercado)

Antes da abertura do procedimento, a Unidade Ministerial de Compras não realizou consultas informais.

Artigo 4.º

(Decisão de contratar)

A decisão de contratar foi precedida da obtenção de todos os pareceres prévios e autorizações necessárias, tendo sido proferido despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, de 15/07/2020, exarado na Informação n.º 17589/2020/SG/UMC, ao abrigo da competência própria conferida pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 5.º

(Escolha do procedimento pré-contratual)

O presente procedimento pré-contratual segue a modalidade de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o disposto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6.º

(Disponibilização das peças do procedimento)

1. As peças do procedimento são disponibilizadas através da plataforma eletrónica de contratação pública disponível em https://acingov.acin.pt/.
2. O acesso ao procedimento e às peças do mesmo é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicitados, bem como a apresentação de propostas.

Artigo 7.º

(Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais)

1. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e podem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados, através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no artigo anterior e dentro do prazo aí indicado.
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
3. A pronúncia sobre a lista de erros e omissões cabe ao órgão competente para a decisão de contratar ou ao órgão cujas competências foram delegadas por despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, de 15/07/2020, exarado na Informação n.º 17589/2020/SG/UMC.

4. Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento são prestados e as retificações das mesmas são efetuadas dentro do prazo indicado na referida plataforma.

Artigo 8.º

(Documentos exigidos)

1. A proposta deve ser obrigatoriamente constituída pelos seguintes documentos apresentados separadamente:

 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, elaborado com base no documento do Anexo I através do site http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, em formato não editável do tipo pdf;

 b) Declaração com os atributos da proposta, preenchida nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta, em formato editável do tipo excel;

 c) Documento com indicação das especificações técnicas do fabricante, relativas aos produtos (bens e serviços) indicados no Anexo II;

 d) Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, caso o certificado digital não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura;

 e) Outros elementos que o convidado considere relevantes.

2. Os documentos que constituem a proposta indicados nas alíneas a) e b) são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

3. Quando o concorrente é um agrupamento, o DEUCP deve ser entregue por cada membro do agrupamento.

Artigo 9.º

(Prazo e modo de apresentação de propostas)

1. A proposta deve ser exclusivamente apresentada na plataforma eletrónica referida no artigo 6.º, antes do termo do prazo fixado na mesma.

2. Os documentos identificados no n.º 1 do artigo anterior devem ser apresentados em ficheiros separados correspondentes a cada uma das alíneas indicadas e ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada do(s) representante(s) legais com poderes para obrigar o concorrente, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º

(Prazo da obrigação de manutenção das propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias úteis contados do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 11.º

(Propostas variantes)

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 12.º

(Critério de adjudicação)

1. A adjudicação é efetuada por lotes, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de "*avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar*", sendo a melhor proposta aquela que revelar o preço proposto mais baixo para o lote.
2. Em caso de empate, a adjudicação é efetuada à proposta que, consecutivamente:
 a) Apresente o preço total mais baixo (coluna H do Anexo II – Formulário de Proposta) para o produto (bem ou serviço) com o preço total mais elevado do lote;
 b) Apresentar o preço total mais baixo (coluna H do Anexo II – Formulário de Proposta) para o produto (bem ou serviço) com o segundo preço total mais elevado do lote;
 c) Apresentar o preço total mais baixo (coluna H do Anexo II – Formulário de Proposta) para o produto (bem ou serviço) com o terceiro preço total mais elevado do lote;

 Não são considerados para este efeito os produtos opcionais - adicionais.
3. Caso se mantenha a situação de igualdade após a aplicação dos critérios anteriores, o desempate será efetuado por sorteio, cujas regras constam do Anexo III.

Artigo 13.º

(Documentos de Habilitação)

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 a) Declaração conforme Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
 b) Certidão permanente atualizada;

c) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

d) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de setembro;

e) Certificado do registo criminal da pessoa coletiva, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa emitidos pela autoridade competente, para comprovação negativa das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na internet, o cocontratante pode, em sua substituição, indicar o código e endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do referido artigo 86.º, o cocontratante tem o prazo adicional de 2 (dois) dias para apresentar os novos documentos.

Artigo 14.º

(Motivos de exclusão)

Sem prejuízo dos previstos nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, são motivos de exclusão os seguintes aspetos:

a) Violação dos parâmetros base fixados no Caderno de Encargos;
b) A não apresentação de qualquer um dos atributos ou que a sua apresentação não permita a avaliação da proposta;
c) A não apresentação dos documentos que constituem a proposta, nos termos das alíneas a) a c) do artigo 8.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º;
d) Que os documentos identificados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 8.º não sejam apresentados em ficheiros distintos (pelo menos um por alínea), ainda que devidamente assinado(s), para efeitos do n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 15.º

(Caução)

1. É exigida a prestação de caução junto do Contraente Público, no valor correspondente a 2% do preço contratual de cada contrato, por lote, desde que este seja igual ou superior a € 200 000,00 (duzentos mil euros), nos termos artigo 88.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
2. As entidades adjudicantes às quais não seja exigida a prestação de caução, se o considerarem conveniente, podem proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 166.º

(Contrato)

1. Os contratos são reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Os contratos a celebrar vigoram pelo período de 1095 dias a contar da data da receção, pelo Cocontratante, da comunicação que lhe seja enviada pelo Contraente Público com informação de que o contrato foi visado pelo Tribunal de Contas.

Anexo I – DCEUP
Anexo II – Formulário de Proposta
Anexo III – Regras do Sorteio
Anexo IV – Modelos para a prestação de caução

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do aviso recebido

-

Número do anúncio no índice do JO:

-

URL do JO

Jornal Oficial Nacional

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Secretaria-Geral do Ambiente

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Concurso aberto

Título:

Procedimento n.º 2/UMC/MAAC/2020 para a aquisição de licenciamento de software e serviços conexos

Descrição sucinta:

Aquisição de licenciamento de software e serviços conexos

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):
2/UMC/MAAC/2020

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:
-
Rua e número:
-
Código postal:
-
Localidade:
-
País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):
-
Correio eletrónico:
-
Telefone:
-
Pessoa ou pessoas a contactar:
-
Número de IVA, se aplicável:
-
Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável
-
O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?
❍ Sim
❍ Não
Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional,

uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

❍ Sim

❍ Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

-

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

-

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

❍ Sim

❍ Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

-

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

-

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:

-

d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

❍ Sim

❍ Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

❍ Sim

❍ Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

❍ Sim

❍ Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas…):

-

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

-

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

-

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

-

Apelido

-

Data de nascimento

-

Local de nascimento

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Cargo/Agindo na qualidade de:

-

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

❍ Sim

❍ Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.
 Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.
 Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

❍ Sim

❍ Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim
❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Data da condenação

-

Justificação

-

Quem foi condenado

-

Na medida em que tal seja estabelecido diretamente na condenação, qual a duração do período de exclusão?

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

❍ Sim

❍ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

❍ Sim

❍ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

❍ Sim

❍ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

❍ Sim

❍ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta
❍ Sim
❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada

obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

❍ Sim

❍ Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

❍ Sim

❍ Não

Queira descrever essas medidas

-

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:
a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
b) Ocultou essas informações,
c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Parte IV: Critérios de seleção

α: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que

Preenche todos os critérios de seleção requeridos

Queira inserir a sua resposta

❍ Sim

❍ Não

Terminar

Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

-

Local

-

Assinatura

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Procedimento n.º 2/UMC/MAAC/2020 - Licenciamento de software e serviços conexos

ANEXO II - Formulário de Proposta

Preencher apenas as células indicadas a a amarelo (não alterar fórmulas nem formatos)

O preço total por lote não pode ser superior ao parâmetro base do preço indicado nas células a laranja, sob pena de exclusão da proposta

Designação do concorrente		
NIPC		
Contacto	**Nome**	
	Telefone	
	Email	

PROPOSTA

Lote 1 - Produtos de Desktop e/ou Utilizador

Descrição	Tipologia de Software	M/Y	Qtd	Descrição	Part Number	Preço Unitário Proposto	Preço Total	Preço Total - Lote 1	Parâmetro Base do Preço - Lote 1
Produtos - Perfil 1									
Pacote Microsoft 365 E3 ou equivalente (inclui Windows 10; Office 365 E3 + EM+S E3)	Subscrição	12	503				- €		
Office 365 ATP ou equivalente - Serviço de segurança - filtragem de links e anexo no Office 365	Subscrição	12	409				- €		
Exchange Online Plan 2 ou equivalente - caixa de correio	Subscrição	12	5				- €		
Microsoft 365 E5 Security ou equivalente	Subscrição	12	94				- €		
Produtos - Perfil 2									
Core CAL ou equivalente - CALs de acesso aos servidores, por utilizador	Ass. Pós-Venda	1	190				- €		
Office Professional Plus por dispositivo ou equivalente	Ass. Pós-Venda	1	180				- €		
Office 365 ATP ou equivalente - Serviço de segurança - filtragem de links e anexo no Office 365	Subscrição	12	50				- €		
Add On para Microsoft 365 E3 ou equivalente (inclui Windows 10; Office 365 E3 + EM+S E3)	Subscrição	12	50				- €		
Sistema Operativo Windows 10 ou equivalente - por dispositivo	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	50				- €		
Produtos Adicionais									
Power BI Professional ou equivalente - por utilizador	Subscrição	12	4				- €		
Visio professional ou equivalente - por dispositivo	Ass. Pós-Venda	1	4				- €		
Project Plan 3 ou equivalente - por utilizador	Subscrição	12	15				- €		
Visio professional Plan 1 ou equivalente - por utilizador	Subscrição	12	17				- €		
Dynamics 365 Customer Service ou equivalente - por utilizador	Subscrição	12	5				- €		
Microsoft Azure ou equivalente	Subscrição	12	8				- €		
Power BI Professional ou equivalente - por utilizador	Subscrição	1	2				- €		
Serviço de Suporte para 129 Postos - 5 Dias	Subscrição	1	1				- €		
Serviço de Suporte para 101 Postos - 5 Dias	Subscrição	1	1				- €		
1588							**- €**	**- €**	**687 733,62 €**
Produtos Opcionais - Adicionais A Incrementar na Anuidade de 2020									
Pacote Microsoft 365 E3 ou equivalente (inclui Windows 10; Office 365 E3 + EM+S E3)	Subscrição	12	6				- €		
Microsoft 365 E5 Security ou equivalente	Subscrição	12	6				- €		
Serviço de Suporte para 50 Postos - 16 Dias	Subscrição	1	1				- €		
Total 2020			**1601**				**- €**		
Produtos Opcionais Adicionais em 2021 - A Incrementar face à Anuidade Anterior									
Pacote Microsoft 365 E3 ou equivalente (inclui Windows 10; Office 365 E3 + EM+S E3)	Subscrição	12	3				- €		
Microsoft 365 E5 Security ou equivalente	Subscrição	12	3				- €		
Office 365 ATP ou equivalente - Serviço de segurança - filtragem de links e anexo no Office 365	Subscrição	12	50				- €		
Add On para Microsoft 365 E3 ou equivalente (inclui Windows 10; Office 365 E3 + EM+S E3)	Subscrição	12	50				- €		
Sistema Operativo Windows 10 ou equivalente - por dispositivo	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	50				- €		
Serviço de Suporte para 50 Postos - 16 Dias	Subscrição	1	1				- €		
Total 2021			**157**				**- €**		
Produtos Opcionais Adicionais em 2022 - A Incrementar face à Anuidade Anterior									
Pacote Microsoft 365 E3 ou equivalente (inclui Windows 10; Office 365 E3 + EM+S E3)	Subscrição	12	3				- €		
Microsoft 365 E5 Security ou equivalente	Subscrição	12	3				- €		
Add On para Microsoft 365 E3 ou equivalente (inclui Windows 10; Office 365 E3 + EM+S E3)	Subscrição	12	65				- €		
Office 365 ATP ou equivalente - Serviço de segurança - filtragem de links e anexo no Office 365	Subscrição	12	65				- €		
Sistema Operativo Windows 10 ou equivalente - por dispositivo	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	65				- €		
Serviço de Suporte para 50 Postos - 16 Dias	Subscrição	1	1				- €		
Total 2022			**202**				**- €**		
Total			**1960**						

PROPOSTA

Lote 2 - Produtos Servidores

Descrição	Tipologia de Software	M/Y	Qtd	Descrição	Part Number	Preço Unitário Proposto	Preço Total	Preço Total - Lote 2	Parâmetro Base do Preço - Lote 2
Servidor Exchange Server Standard ou equivalente	Ass. Pós-Venda	1	2				- €		
Servidor Sharepoint ou equivalente	Ass. Pós-Venda	1	1				- €		
Windows Remote CALs ou equivalente - por utilizador	Ass. Pós-Venda	1	30				- €		
Windows Server Standard ou equivalente - por processadores e cores físicos	Ass. Pós-Venda	1	228				- €		
Windows Server Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos	Ass. Pós-Venda	1	88				- €		
System Center Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos	Ass. Pós-Venda	1	16				- €		
Bundle de Windows Server e System Center Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos	Ass. Pós-Venda	1	2				- €		
SQL Server Standard ou equivalente - por core	Ass. Pós-Venda	1	6				- €		
SQL Server Enterprise ou equivalente - por core	Ass. Pós-Venda	1	16				- €		
System Center Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	40				- €		
Windows Server Standard ou equivalente - por processadores e cores físicos	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	30				- €		
Windows Server Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	16				- €		
SQL Server Standard ou equivalente - por core	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	4				- €		
Windows Server Standard ou equivalente - por processadores e cores físicos	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	16				- €		
SQL Server Enterprise ou equivalente - por core	Ass. Pós-Venda	1	8				- €		
503							**- €**	**- €**	**354 984,00 €**
Produtos Opcionais - Adicionais A Incrementar na Anuidade de 2020									
N/A									
Total 2020			**503**				**- €**		
Produtos Opcionais Adicionais em 2021 - A Incrementar face à Anuidade Anterior									
Windows Server Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	26				- €		
System Center Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos - direito de virtualização ilimitada	Licença (inclui Ass. Pós-Venda)	1	16				- €		
Total 2021			**42**				**- €**		
Produtos Opcionais Adicionais em 2022 - A Incrementar face à Anuidade Anterior									
Windows Server Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos	(Ass. Pós-Venda)	1	26				- €		
System Center Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos - direito de virtualização ilimitada	(Ass. Pós-Venda)	1	16				- €		
Total 2022			**42**				**- €**		
Total			**587**						

PROPOSTA

Lote 3 - Educação

Descrição	Tipologia de Software	M/Y	Qtd	Descrição	Part Number	Preço Unitário Proposto	Preço Total	Preço Total - Lote 3	Parâmetro Base do Preço - Lote 3
CoreCAL ou equivalente - CALs de acesso aos servidores, por utilizador	Subscrição	1	330				- €		
Sistema Operativo Windows ou equivalente - por dispositivo	Subscrição	1	330				- €		
Office 365 A3 (educação) ou equivalente	Subscrição	12	330				- €		
Office 365 ATP ou equivalente - Serviço de segurança - filtragem de links e anexo no Office 365	Subscrição	12	330				- €		
EMS E3 ou equivalente - Active Directory, Intune, Proteção de Informação	Subscrição	12	330				- €		
Visio professional ou equivalente - por dispositivo	Subscrição	1	3				- €		
SQL Server Standard ou equivalente - por core	Subscrição	1	7				- €		
SQL Server Enterprise ou equivalente - por core	Subscrição	1	2				- €		
Windows Server Datacenter ou equivalente - por processadores e cores físicos - direito de virtualização ilimitada	Subscrição	1	112				- €		
Windows Server Standard ou equivalente - por processadores e cores físicos	Subscrição	1	56				- €		
1830							**- €**	**- €**	**133 739,07 €**
Produtos Opcionais - Adicionais A Incrementar na Anuidade de 2020									
N/A									
Total 2020							**- €**		
Produtos Opcionais Adicionais em 2021 - A Incrementar face à Anuidade Anterior									
N/A									
Total 2021							**- €**		
Produtos Opcionais Adicionais em 2022 - A Incrementar face à Anuidade Anterior									
N/A									
Total 2022							**- €**		
Total			**1830**						

PROPOSTA

Proposta - Preço por lote, sem IVA:

	Em algarismos	Por Extenso
Lote 1 - Produtos de Desktop e/ou Utilizador		
Lote 2 - Produtos Servidores		
Lote 3 - Educação		

IVA à taxa de:	

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Anexo III – Regras do sorteio

(conforme n.º 3 do artigo 12.º do Programa do Procedimento)

"Procedimento n.º 2/UMC/MAAC/2020, para aquisição de licenciamento de software e serviços conexos"

Considerando que da aplicação do critério de adjudicação e da análise efetuada pelo júri às propostas admitidas, verifica-se uma situação de empate de propostas apresentadas pelos concorrentes;

Considerando que após a aplicação dos critérios referidos no n.º 2 do artigo 12.º do Programa do Procedimento, ainda assim a igualdade se mantém;

Considerando igualmente que, após realização de Audiência Prévia, mediante disponibilização do Relatório Preliminar, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, manteve-se a situação de empate entre as propostas admitidas;

Proceder-se-á ao desempate das propostas a efetuar por sorteio, em conformidade com o disposto no n.º 3 do referido artigo 12.º do Programa do Procedimento, nos seguintes termos:

a) Notificação dos concorrentes, com um prazo de 3 dias úteis de antecedência, da data e hora a efetuar o mesmo, através de mensagem na plataforma eletrónica de contratação pública, indicada no artigo 6.º do Programa do Procedimento;

b) A realização do sorteio terá lugar nas instalações da Secretaria-Geral do Ambiente, sitas na Rua de "O Século", n.º 51, em Lisboa.

c) A ordenação será determinada através da metodologia de retirada, pelos concorrentes, de uma bola de um saco opaco, cujo número inscrito na mesma determinará a ordenação das propostas, significando designadamente:

 1.ª Posição – Bola n.º 1
 2.ª Posição – Bola n.º 2
 (…)
 E assim sucessivamente tendo em conta a quantidade de propostas empatadas.

A ordem de retirada das bolas seguirá a ordem de receção das propostas na plataforma eletrónica de contratação;

d) Credenciação dos concorrentes por ordem de chegada;

e) Será concedida uma tolerância de 15 minutos relativamente à hora marcada, após a qual será realizado o sorteio com os concorrentes presentes, sendo que a bola dos eventuais concorrentes em falta será retirada por uma testemunha externa, na presença de todos os participantes.

f) Terminado o sorteio, será lavrada uma ata do mesmo, com a ordenação final dos concorrentes, a qual será lida em voz alta pelo Presidente do Júri, após o que será perguntado aos concorrentes presentes se têm alguma objeção;

g) Não havendo objeções por nenhum dos concorrentes, será formalmente declarado encerrado o sorteio, sendo a ata assinada por todos os participantes.

Anexo IV – Modelos para prestação da caução

"Procedimento n.º 2/UMC/MAAC/2020, para aquisição de licenciamento de software e serviços conexos"

Modelo 1 - Guia de Depósito Bancário

O depósito em dinheiro efetuar-se-á no _____ *(Banco)*, à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, mediante guia do seguinte modelo:

Guia de Depósito Euros _____,__ €

Vai _____ *(nome do adjudicatário)*, com sede em _____ *(morada)*, depositar na _____ *(sede, filial, agência ou delegação)* do _____ *(Banco)* a quantia de ____€ *(valor resultante do convite e da proposta)* em dinheiro, como caução exigida no âmbito da "Consulta prévia ____" *(conforme designação do procedimento)*, nos termos do convite. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Local, Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

Modelo 2 - Modelo de Garantia Bancária

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário)*, com sede em _____, pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o nº _____, com o capital social de _____, vem o banco _____, com sede em _____, com capital social de _____, registado na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o n.º __ de __/__/____, declarar prestar a favor de _____ *(entidade adjudicante)*, uma garantia bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ____€ *(valor resultante do convite e da proposta)*, correspondente à caução prevista no convite e caderno de encargos do procedimento designado "Consulta prévia ____" *(conforme designação do procedimento)*, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes do contrato celebrado na sequência daquele procedimento.

Assim, por força desta garantia, obriga-se este banco a pagar à primeira solicitação de _____ *(entidade adjudicante)*, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que o/a _____ *(entidade adjudicante)*, tenha de justificar o pedido e sem que o banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que o/a _____ *(entidade adjudicante)* lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O banco deve pagar as quantias solicitadas pelo/a _____ *(entidade adjudicante)*, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor durante a vigência do contrato, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro de Lisboa competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o banco e estes estão regularmente autorizados a prestar garantia bancária desta natureza, consoante disposição do estatuto social do banco.

Local, Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

Modelo 3 - Modelo de Seguro Caução

A companhia de seguros _____, com sede em _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____, presta a favor do/a _____ *(entidade adjudicante)*, e ao abrigo de contrato de seguro-caução autónomo, irrevogável e à primeira solicitação, celebrado com _____ (*tomador do seguro, i.e. adjudicatário*), no valor de ____€ *(valor resultante do convite e da proposta)*, correspondente à caução prevista no convite e caderno de encargos do concurso designado "Consulta prévia ____" *(conforme designação do procedimento)*", destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes do contrato celebrado na sequência daquele procedimento, que o/a _____ (*adjudicatário*) com sede em _____, pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o nº _____, com o capital social de _____, assumirá no contrato que com ela o/a _____ *(entidade adjudicante)* vai outorgar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos três dias úteis seguintes à primeira solicitação do/a _____ *(entidade adjudicante)*, sem que este/a tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o/a _____ (*adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao/à _____ (*adjudicatário*), quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

O presente seguro-caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogado ou denunciado, mantendo-se em vigor até à receção definitiva do fornecimento nos termos do contrato e da legislação aplicável.

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Local, Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)